



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.303, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Parteira Inocência Cambará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Parteira Inocência Cambará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 21 de março de 2013


PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Diário Oficial
Em 25/3/2013
